

ESCLARECIMENTO nº 01**EDITAL SRP 11/2017****OBJETO:**

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E MONTAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS. TENDO COMO BENEFICIÁRIA A COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES DO AGRESTE – COOPEAGRE E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – FACOMAR, CUJA UTILIZAÇÃO DESTINA-SE AO FECHAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS ASSOCIADOS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

PERGUNTAS:

No Item 2.8 do edital nº 11/2017 - especifica que o fabricante tenha empresa autorizada para prestar assistência técnica, instalada e localizada no Estado de Alagoas e comprove mediante documentação.

Minha dúvida é: Como temos empresa em SC, posso contratar alguma empresa do Estado de Alagoas para prestar assistência técnica para os bens fornecidos, sem risco de desclassificação ou recusa de nossa proposta?

No Aguardo

ESCLARECIMENTO:

Ao analisarmos os questionamentos da Empresa Contabilidade Schreiber S/C LTDA, sobre o edital SRP 11/2017, entendemos que:

“2.8. O (s) FABRICANTE (s) dos bens fornecidos, na data da abertura das propostas (início da sessão pública) do pregão, deverá(ão) ter empresa autorizada para prestar assistência técnica, instalada e localizada no Estado de Alagoas, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. Para tal comprovação, será exigida no momento da aceitação da proposta, documentação comprobatória.”

Diante do exposto, para prestar assistência técnica, deverá ser empresa autorizada/contratada pelo fabricante (a comprovação será exigida no momento da aceitação da proposta), a empresa prestadora de assistência técnica deve ser especializada para atender a especificidade do ITEM licitado, instalada e localizada no Estado de Alagoas.

Em tempo, as especificações contidas no edital SRP 11/2017, expressam os parâmetros desejáveis aos itens licitados.

Em 11/08/2017.

Atenciosamente,
Equipe Técnica
5ªGRR/UDT